

Correios ou por e-mail institucional, definidas pelas respectivas unidades, nas quais serão adotadas medidas para garantir atendimento remoto ágil e de qualidade (ver abaixo).

A suspensão está respaldada pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, publicada em 16 de março de 2020, que em seu artigo 8º prevê a suspensão temporária, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da epidemia causada pelo coronavírus (COVID-19), das visitas públicas e do atendimento presencial ao público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Também está prevista no Plano de Contingência do Sisema, documento com quatro níveis de resposta à epidemia, elaborado em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES).

VIAGENS

Até 31 de março, ficam também suspensas, temporariamente, nas viagens a serviço, no âmbito do SISEMA, bem como vistorias ou atendimentos locais, exceto para atendimento às emergências ambientais, combate a incêndios florestais, fiscalizações referentes às barragens e atendimento às demandas de fauna doméstica e silvestre, e outros casos excepcionais a serem definidos em ato próprio.

CONFIRA OS CONTATOS DAS UNIDADES REGIONAIS

[SEMAD](#)

[IGAM](#)

